

INTERVENÇÃO COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO – QUESTÕES NA ÁREA DOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E DEPENDÊNCIAS

a) As pessoas que consomem substâncias psicoativas estão em situação de maior risco?

Podem ser consideradas um grupo de risco na medida em que muitos têm vários problemas de saúde como doença pulmonar obstrutiva crónica, HIV, Tuberculose, Hepatites, Cancro e outras comorbilidades, que os fragilizam, aumentando o risco de infeção e de morte por COVID-19.

O consumo de álcool, per si, enfraquece o sistema imunitário; por outro lado enquanto o indivíduo está sobre o seu efeito ocorrem alterações psicológicas e do controlo das condutas, o que aumenta o risco de contrair o vírus nos momentos de intoxicação.

O consumo de substâncias ilícitas e o seu manuseamento também expõe os consumidores a riscos adicionais por falta de higiene ou de material esterilizado.

Para consumidores que estejam infetados, o risco de *overdose* é mais elevado devido às dificuldades respiratórias provocadas pelo COVID 19.

b) Como sensibilizar as pessoas que têm comportamentos aditivos e dependências para os cuidados a ter para prevenir o risco de contrair o vírus?

Disponibilizar informação direta e em linguagem simples através de *flyers* informativos e colocação de cartazes em sítios estratégicos com informação sobre medidas de prevenção, sintomas e indicações do que fazer em caso de contágio. O recurso a pessoas em situação de sem-abrigo e/ou com comportamentos aditivos e dependências que sejam influenciadores/líderes de grupo que possam contribuir para a passagem de informação entre todos pode ser de ponderar, desde que essa disseminação entre pares não aumente o risco de contágio, por promover maior proximidade social.

As informações a disseminar devem conter, entre outras:

- Conselhos para evitar áreas com muita gente;
- Recomendações de distanciamento social;
- Instruções de higiene das mãos, instruções para etiqueta respiratória e conselhos para não partilhar itens pessoais, substâncias ou material de consumo;
- Como reconhecer os sintomas do COVID-19 e o que fazer seguidamente, em caso de ocorrência desses sintomas;
- O que fazer se seus amigos, familiares ou membros da comunidade estiverem doentes;

- Informações atualizadas sobre onde encontrar comida, água, instalações de higiene, assistência médica regular e recursos de saúde, se houver alterações de locais de atendimento.

c) As pessoas que estão em programas de substituição opiácea vão continuar a ter acesso ao seu tratamento?

Sim, os Centros de Respostas Integradas (CRI) estão a implementar Planos de Contingência e podem ter novos horários de atendimento, mas está assegurada a continuidade dos cuidados prestados. Também as Equipas de Rua continuam em funcionamento.

d) É possível durante esta fase integrar pessoas em Comunidade Terapêutica?

Também as Comunidades Terapêuticas estão a implementar Planos de Contingência, e, atendendo às disposições em vigor, a admissão de utente só poderá acontecer se forem cumpridos um conjunto de procedimentos de segurança que incluem¹:

- O isolamento profilático do utente admitido em quarentena obrigatória por um período de 14 dias, o qual terá que ter o consentimento informado do próprio;
- A realização de avaliação clínica criteriosa atestando a inexistência de sinais e sintomas de infeção respiratória aguda e avaliação da ocorrência, nos 14 dias anteriores à admissão, de contacto de alto risco com casos confirmados;
- Teste laboratorial para SARS- CoV-2 Negativo (o utente pode solicitar a requisição do teste de COVID-19 na Equipa de Tratamento onde habitualmente é acompanhado)

Assim, só algumas Comunidades Terapêuticas terão capacidade para implementar as normas em vigor, o que pode resultar na impossibilidade de novas admissões em certas unidades.

e) Os encaminhamentos para outras respostas continuam a ser possíveis?

De forma global, os encaminhamentos/referenciações nos serviços estão a restringir-se unicamente às situações de emergência e os contactos efetuados através da utilização de meios de comunicação à distância (telefone, videochamada, etc.).

No entanto, sempre que as pessoas manifestarem interesse em integrar um programa de substituição ou acompanhamento em ambulatório nos CRI, os gestores de caso devem encetar todos os esforços para o encaminhamento destas pessoas.

Os recursos disponíveis e os respetivos contactos podem ser consultados aqui:

https://docs.google.com/document/d/1Z-L6swMvyHcSWUsMD7bVli6hlllf_9POE2zhHMMHhxc/edit

¹ Os procedimentos em vigor para a intervenção com cidadãos com comportamentos aditivos e dependências inseridos em Programas Assistenciais podem ser consultados na página da internet do SICAD.

f) Os Programas de Consumo Vigiado permanecem em funcionamento?

Sim, o Programa Móvel de Consumo Vigiado promovido pelo GAT/Médicos do Mundo em Lisboa continua em funcionamento e a utilização das suas instalações é uma forma de garantir o consumo em condições de higiene e deve ser aconselhada nesta fase.

g) Como proceder no caso de pessoas que estejam em síndrome de abstinência, em contexto de rua ou de centro de alojamento de emergência?

Em situações de urgência, os CRI mantêm a capacidade de receber novos doentes, devendo previamente ser contactados para discussão do caso. No caso de se tratarem de pessoas com COVID 19, o circuito passa sempre pelo SNS 24, podendo a autoridade de saúde local (delegado de saúde) ser igualmente contactada.

h) Como agir se, por motivos dependência, houver pessoas que se recusem a tomar as medidas de isolamento necessárias após diagnóstico ou suspeita de infeção por COVID 19?

Nestas situações, deve ser acionada a autoridade de saúde local e pode recorrer-se às forças de segurança.

i) As pessoas que interromperam os consumos estão em risco de recaírem?

Para pessoas que estejam em recuperação, sem consumos de substâncias, esta pode ser uma fase difícil por introduzir mais incerteza e eventualmente retrocessos nos processos de inserção resultantes de dificuldades de acesso aos recursos. O apoio dos gestores de caso, mesmo que não seja através de contactos presenciais, é fundamental para ir monitorizando as dificuldades e apoiando a resolução das situações que possam surgir, por forma a prevenir ou minimizar as recaídas.

Para mais informação:



Apoio, Aconselhamento e Informação.
Serviço anónimo, confidencial e gratuito.
Disponível todos os dias úteis (das 10H00 às 18H00).

- A linha telefónica de apoio, aconselhamento e informação em matéria de comportamentos aditivos e dependências está em funcionamento todos os dias úteis, das 10h às 18h.

- Página da Internet do SICAD, seção referente ao COVID 19 e CAD:

<http://www.sicad.pt/PT/COVID19/SitePages/Home%20Page.aspx>

Bibliografia:

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/homeless-shelters/unsheltered-homelessness.html>

<http://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/12879/emcdda-covid-update-1-25.03.2020v2.pdf>